

	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS Ano letivo 2025/2026	 REPÚBLICA PORTUGUESA
---	---	---

## Aviso de Abertura

### Horário 26 - Contratação de Terapeuta da Fala

#### 1. Enquadramento:

Nos termos do n.º 4 do art. 40.º do Decreto-Lei no 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual, e da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, faz-se público que se encontra aberto o procedimento para a contratação de um Terapeuta da Fala, em regime de horário completo, com vista a apoiar o Agrupamento de Escolas de Canelas.

#### 2. Funções a desempenhar:

- Intervir junto das crianças e jovens promovendo o seu desenvolvimento comunicativo e linguístico, ajustando o seu percurso de ensino-aprendizagem e sucesso escolar;
- Promover ações de rastreio para identificação precoce e intervenção atempada de dificuldades nas capacidades de comunicação, linguagem e fala;
- Promover ações de sensibilização e capacitação para a comunidade escolar sobre a importância do desenvolvimento comunicativo e linguístico;
- Desenvolver competências que contribuam para a inclusão dos alunos com dificuldades de aprendizagem e que promovam uma escola inclusiva;
- Realizar uma avaliação sistemática do progresso dos alunos, nas várias áreas de intervenção e propor medidas para superar as dificuldades encontradas;
- Realizar um trabalho colaborativo e eficiente, que envolva todos os agentes educativos, usando recursos e estratégias diversificados.
- Em educação inclusiva, o Terapeuta da Fala assume particular relevância dada a estreita relação das competências comunicativas e linguísticas com o processo de aprendizagem e interação social. Assim, a atuação do Terapeuta da Fala, em contexto escolar, deve seguir um modelo de intervenção multinível assente em três dimensões de intervenção geridas em função das necessidades específicas de cada aluno.

#### 3. Requisitos de admissão:

- Licenciatura em Terapia da fala
- Experiência comprovada na área de terapia da fala;
- Boa capacidade de comunicação e empatia;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

## 4. Critérios de Seleção e Subcritérios:

### 4.1 Critérios de seleção dos candidatos

1. Avaliação do Portefólio (30%)
  - 1.1. Classificação Profissional – 10%
  - 1.2. Experiência no exercício da função de terapeuta da fala – 10%
  - 1.3. Projetos dinamizados – 10%
2. Entrevista (35%)
  - 2.1. Capacidade de comunicação e relacionamento Interpessoal -10%
  - 2.2. Criatividade e inovação – 10%
  - 2.3. Proposta de trabalho a desenvolver – 15%
3. Tempo de serviço na área técnica a concurso em contexto escolar (35%)

Ponderação	
Sem tempo letivo:	0 pontos
Menos de 1095 dias:	5 pontos
Entre 1095 e 2189:	10 pontos
Entre 2190 e 3650:	15 pontos
Mais de 3650:	20 pontos

## 5. Condições do contrato:

- Horário: 35 horas;
- Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Canelas;
- Tipo de contrato: Contrato a termo resolutivo certo;
- Remuneração: De acordo com a tabela salarial aplicável às funções.

## 6. Prazo e forma de candidatura:

A candidatura é formalizada na aplicação informática disponibilizada para o efeito na DGAE, na qual define a qual ou quais horários a que concorre.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis a partir da data de publicitação na plataforma eletrónica da DGAE e todos os documentos devem ser enviados para o email [concursos@agrcanelas.edu.pt](mailto:concursos@agrcanelas.edu.pt).

	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS Ano letivo 2025/2026	 REPÚBLICA PORTUGUESA
---	---	---

Documentos a enviar:

- Portefólio (deve ser em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as 5 páginas. Na primeira página deve constar a classificação profissional, o tempo de serviço no exercício de funções de terapeuta da fala em contexto escolar contabilizado em dias e a experiência profissional em anos;
- Curriculum Vitae detalhado e atualizado;
- Cópia de certificado(s) de habilitações;
- Comprovativos de experiência profissional relevante;
- Declaração de motivação.

## 7. Convocatória para a entrevista

- Será publicada no portal do Agrupamento (serão convocados os primeiros dez candidatos selecionados. Caso nenhum dos dez candidatos seja selecionado, passar-se-á para os dez seguintes, até se encontrar o candidato com o perfil adequado).

## 8. Motivos de exclusão do concurso:

- A falta de cumprimento do prazo estabelecido para a entrega do portefólio.
- A falta dos requisitos de admissão.
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos.
- A falta de comprovativos das declarações apresentadas para o email: [concursos@agrcanelas.edu.pt](mailto:concursos@agrcanelas.edu.pt).
- A falta de comparência à entrevista

## 9. Júri de Seleção:

O júri do procedimento será composto pelos seguintes elementos:

- Presidente: Filipe Ferreira, Diretor;
- Vogal: Elisa Lima, Adjunta do Diretor;
- Vogal suplente: Isabel Rodrigues, Assessora do Diretor.

## 10. Publicação de resultados:

Os resultados do concurso serão publicados na página oficial do Agrupamento de Escolas de Canelas e afixados em local visível na escola sede.

	<p>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANELAS</p> <p>Ano letivo 2025/2026</p>	 <p>REPÚBLICA PORTUGUESA</p>
---	--	---

Canelas e Vila Nova de Gaia, 17 de setembro de 2025

O Diretor,

Filipe Ferreira